

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 23/12/2021, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1454398** e o código CRC **F5A4523E**.

**ATO DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,**

Nº 1210/2021-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Dr<sup>a</sup>. **Orleide Rosélia Nascimento Silva**, Juíza de Direito da 1ª Vara Regional de Execução Penal da Comarca da Capital, Matrícula nº 177.291-0, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital, no período de 03/01 a 01/02/2022, durante as férias da Exma. Dra. **Maria Segunda Gomes de Lima**, ficando sem efeito o Ato nº 1198/2021-SEJU, de 16/12/2021, publicado no DJe de 17/12/2021.

**Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

*Presidente*

**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ATO Nº 1211, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que em seu Art. 180, III, criou 13ª e 14ª Varas de Família e Registro Civil da Comarca da Capital,

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato nº 1126/2021 (DJe 14/12/2021) que instalou as 13ª e 14ª Varas de Família e Registro Civil da Comarca da Capital,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o **Exmo. Juiz Cláudio da Cunha Cavalcanti**, Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância, Matrícula nº 177.787-4, para ter exercício na 13ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, a partir de 20/01/2022, até ulterior deliberação, ficando dispensado, na mencionada data, do exercício cumulativo na Central de Agilização Processual da Capital;

**Art. 2º** Designar o **Exmo. Juiz Francisco Josafá Moreira**, Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância, Matrícula nº 176.008-4, para responder, cumulativamente, pela 14ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, a partir de 20/01/2022, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de dezembro de 2021.

**Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

*Presidente*

---

**AVISO**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021,

publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

**I** - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

**II** - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

**III** - Em caso de **Indisponibilidade do sistema PJe** , ou quando o **usuário externo não dispuser de certificado digital** , em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado** , e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

**IV** – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da \* [Wiki do PJe](#) \*, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

**V** - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **08 e 09 de janeiro do ano de 2022** , será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

<b>DESEMBARGADORES PLANTONISTAS</b> <b>DIAS/HORÁRIO – 08 e 09/01/2022 – 13h00 ÀS 17h00.</b>		
<b>ÁREA CÍVEL</b>	<b>ÁREA CRIMINAL</b>	<b>DIAS</b>
<b>Alfredo Sérgio Magalhães Jambo</b> <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Alfredo Sérgio Magalhães Jambo" <gabdes.alfredo.magalhaes.jambo@tjpe.jus.br>;	<b>Carlos Frederico Gonçalves de Moraes</b> <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Carlos Frederico Gonçalves de Moraes" <gabdes.carlos.moraes@tjpe.jus.br >.	<b>08 e 09 de janeiro de 2022.</b>
<b>DATAS</b>	<b>SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU</b> <b>HORÁRIO – 08 e 09/01/2022 – 13h00 ÀS 17h00.</b>	
<b>08 /01/2022</b>	Rafael Cacau Botelho – matrícula nº 183.757-5 – <b>Diretoria Cível</b> – Servidor; Antônio Giovanni Santos - matrícula nº 168.503-1 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor; Alysson Falcão Teixeira - matrícula nº 179.611-9 - <b>Oficial de Justiça</b> .	
<b>09/01/2022</b>	Alide Nogueira Marques - matrícula nº 184.664-7 - <b>Diretoria Cível</b> – Servidora; Manoel da Cruz Barboza Júnior - matrícula nº 184.072-0 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor; Mariana Vieira de Mello Costa - matrícula nº 183.458-4 – <b>Oficiala de Justiça</b> .	

**VI** – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de dezembro de 2021.

**Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 052, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Ementa: Designa servidores para atuar no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre no mês de janeiro/2022.

O Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NOBERTO DOS SANTOS** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a publicação do Ato nº 1468/2016, de 13 de dezembro de 2016, no DJe do dia 14 de dezembro de 2016, que modificou os Atos nºs 336/2014 e 524/2014 quanto aos dias de atendimento ao público no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre, havendo sido previsto atendimento estendido, excepcionalmente, aos dias de sábados, domingos e feriados, nos meses correspondentes a férias escolares, quais sejam, janeiro, junho, julho e dezembro;

**CONSIDERANDO** que o Ato nº 3622, de 11/12/2019, que instituiu Grupo Especial de Trabalho para atuar nos Plantões Judiciais do Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante no Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída a Juíza de Direito **Ana Luiza Wanderley de M. Saraiva Câmara** , coordenadora dos plantões de que trata o referido Ato, para indicar servidores para integrarem o Grupo Especial de Trabalho, durante o período de **01 a 31/01/2022** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, para compor o Grupo Especial de Trabalho, os servidores que atuarão no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre, abaixo relacionados, que farão jus ao recebimento da Função de Secretariado Judiciária - FSJ-1, no período de **01 a 31 de janeiro de 2022** , conforme escala confeccionada pela Coordenadoria dos Juizados Especiais: